

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº 022/2024
COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, Inscrição no CNPJ Nº 02.218.683/0001-83, com sede à Av. São Felipe, nº 34 Serra Dourada, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/01/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	propostascompras.dispensa@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Inexigibilidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ANÁLISE DE ÁGUA**, para atender o departamento de Vigilância Sanitária.

Considerando o artigo 74 - I da lei 14133/21.

1.1 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Acreúna /GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 06.005.601.1106.2195.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 2.550,00**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº 022/2024**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREUNA-GO, 19 de janeiro de 2024.

**Maria Natecia Basilio de Lima
Souza
Matricula: 1701
Dep. De compras/FMs**

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

- 1.1** Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de análise de água utilizados pela Vigilância Sanitária, por um período de 06 meses através de inexigibilidade de licitação com fundamentação legal no inciso I do Art. 74 da Lei 14133/21.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Nº ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. MED
01	Serviço de Manutenção em Turbidímetro Alfakit	01	UNIDADE
02	Serviço de Manutenção em Fotocolorímetro Alfakit	01	UNIDADE
03	Serviço de Manutenção em Phmetro Alfakit	01	UNIDADE

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1** Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que os produtos objetos dessa compra deverão ser entregues em única parcela, fazendo apenas o empenho.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1** O custo a ser estimado apurado a partir de orçamentos, elaborado pelo departamento de compras, em pesquisas de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA

- 5.1** Fazer a manutenção dos aparelhos de análise de água, para garantir a qualidade das análises.

6.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1** Os materiais deverão ser entregues em forma única até 10 (dez) dias após o recebimento das ordens de fornecimento.

- 6.2** Os equipamentos serão levados para manutenção na sede da empresa e o Fundo Municipal de Saúde irá até o local fazer a retirada dos equipamentos.

- 6.3** No ato do recebimento, o funcionário designado para receber, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo.

- 6.4** A CONTRATADA deve efetuar a troca do (s) material (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

- 6.5** Se, após o recebimento, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 7.1** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas

vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

7.2 O transporte dos MATERIAIS deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade deles.

7.3 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da **Secretaria Municipal de Saúde**, inerentes ao objeto de compra;

7.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência.

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá emissão de contrato por se tratar de entrega única, podendo então ser apenas o empenho, sendo o responsável em acompanhar todo o processo o diretor da Vigilância Sanitária.

11.DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Fundo Municipal de Saúde de Acreúna

CNPJ Nº 11.328.700/0001-26

Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92

Bairro: Setor Serra Dourada

Cidade: Acreúna – Goiás

CEP.: 75.960.000

Fone/Fax: (64) 3645-8019

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até o 5º dia após a liquidação da nota fiscal, por meio de transferência eletrônica;

11.2 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

11.3 Deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica acompanhada de todas as Certidões Negativas de Regularidade fiscal da empresa com as receitas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e TST.

Acreúna – Goiás, 09 de janeiro de 2024.

Juarez Alves Valadão
Diretor da Vigilância Sanitária

DISPENSA DE VALOR Nº 022/2024
COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I da Lei 14.133/2021**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para _____.**PROPOSTA:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

Valor Global da Proposta; Validade da

Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.